



BNP PARIBAS



A presente instituição aderiu ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento.

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO
FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA MAPFRE RE SOBERANO**

DATA DA COMPETÊNCIA DO DOCUMENTO: 01/07/2023

CNPJ: 09.284.537/0001-03

I - PERIODICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:

Mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referir.

II – LOCAL, MEIO E FORMA DE DIVULGAÇÃO:

As informações ou documentos tratados neste Formulário e no Regulamento podem ser disponibilizados aos cotistas, ou por eles acessados, por meio de canais eletrônico ou por outros meios expressamente previstos na regulamentação em vigor, incluindo a rede mundial de computadores no website do ADMINISTRADOR: www.bnpparibas.com.br

Caso as informações ou documentos tratados no Regulamento do FUNDO e neste Formulário não possam ser comunicados, enviados, divulgados ou disponibilizados aos cotistas por meio eletrônico, será utilizado o meio físico, sendo certo que as respectivas despesas serão suportadas pelo FUNDO.

Anualmente, as demonstrações contábeis serão colocadas à disposição de qualquer interessado que as solicitar ao Administrador, no prazo de 90 dias após o encerramento do exercício social do FUNDO.

Caso o cotista não informe ao ADMINISTRADOR a atualização de seu endereço (físico ou eletrônico), este fica exonerado do dever de prestar as informações previstas na regulamentação a partir da última correspondência que houver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

III – LOCAL, MEIO E FORMA DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELO COTISTA:

O serviço de atendimento ao cotista contempla os meios físico na sede do ADMINISTRADOR (Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 11º, São Paulo/SP); Telefone: (11) 3841-3604 ou 3841-3163 / e-mail atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com e na página da rede mundial de computadores do ADMINISTRADOR: www.bnpparibas.com.br.

IV - FATORES DE RISCO, EXPOSTOS EM ORDEM DE RELEVÂNCIA:

Varição de Taxa de Juros: o principal fator de risco é a variação de taxas de juros

Mercado: variação dos preços dos ativos decorrente das condições de mercado quando de sua negociação

Crédito: inadimplência por parte das contrapartes e dos emissores dos títulos componentes da carteira

Liquidez: impossibilidade de efetuar pagamentos de resgates dentro do prazo estabelecido no regulamento

Concentração: a concentração em ativos de poucos emissores ou em determinadas modalidades de ativos potencializa o risco de inadimplemento

Restrição de Negociação: restrições de negociação dos ativos financeiros por parte das bolsas de valores e de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, por conta do volume das operações, participação no volume de negócios e oscilações máximas de preços, entre outras

Precificação: a precificação dos ativos financeiros utiliza critérios e procedimentos para registro e avaliação que poderão ocasionar variações nos valores



BNP PARIBAS



A presente instituição aderiu ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento.

Cambial: condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado e resultar em alterações nas taxas de juros e câmbio

Regulatório: alterações nas normas ou leis aplicáveis ao FUNDO podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou na performance das posições financeiras

Derivativos: a realização de operações no mercado de derivativos poderá acarretar variações no valor do patrimônio líquido do FUNDO

Enquadramento Fiscal: alteração da regra tributária, criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou, ainda, da revogação de isenções vigentes.

Além dos riscos acima, o **FUNDO** poderá estar sujeito a outros riscos inerentes à aplicação em ativos financeiros em geral que podem afetar adversamente o desempenho do FUNDO e suas características operacionais.

V - POLÍTICA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE DIREITO DO VOTO:

A GESTORA ADOTA POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS, QUE DISCIPLINA OS PRINCÍPIOS GERAIS, O PROCESSO DECISÓRIO E QUAIS SÃO AS MATÉRIAS RELEVANTES OBRIGATÓRIAS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO. TAL POLÍTICA ORIENTA AS DECISÕES DO ADMINISTRADOR EM ASSEMBLEIAS DE DETENTORES DE ATIVOS QUE CONFIRAM AOS SEUS TITULARES O DIREITO DE VOTO.

A GESTORA baseará sua análise sobre a relevância da matéria objeto de deliberação, buscando sempre as melhores condições para os fundos, atuando com lealdade em relação aos interesses dos cotistas e do FUNDO, evitando, assim, práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida.

A Política de Voto ficará disponível na página da GESTORA, na rede mundial de computadores, no site www.mapfreinvestimentos.com.br.

O resumo do teor dos votos proferidos e a justificativa sumária do voto proferido ou as razões sumárias para eventual abstenção ou não exercício do direito de voto deverão ser incluídas no perfil mensal do FUNDO.

VI – TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO E A SEUS COTISTAS

As informações abaixo baseiam-se na legislação brasileira em vigor na data da última alteração deste Formulário. Existem exceções e tributos adicionais que podem ser aplicados, motivo pelo qual o cotista deve consultar seus assessores jurídicos com relação à tributação aplicável aos investimentos realizados no **FUNDO**.

A tributação aplicável ao cotista, como regra geral, é a seguinte:

I - IOF: é cobrado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, cessão ou repactuação das cotas do FUNDO, limitado ao rendimento da operação, em função do prazo, conforme legislação em vigor, sendo este limite igual a 0% do rendimento para as operações com prazo igual ou superior a 30 dias. A alíquota do IOF pode ser majorada, a qualquer tempo, por ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,5% ao dia.

II - Imposto de Renda: não tem incidência de IR.

A tributação aplicável ao **FUNDO**, como regra geral, é a seguinte:

I - IOF: as aplicações realizadas pelo FUNDO estão sujeitas atualmente à incidência do IOF à alíquota de 0%, sendo possível sua majoração a qualquer tempo, mediante ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,5% ao dia.

II - Imposto de Renda: os rendimentos e ganhos apurados nas operações da carteira são isentos do Imposto de Renda.



VII - POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO DOS RISCOS

A GESTORA possui Comitês de Risco por meio dos quais é definida uma carteira-modelo para os objetivos de performance, definidos na Política de Investimento e a ADMINISTRADORA é responsável pela Política de Administração de risco do FUNDO, conforme segue:

I- Risco de Mercado: A administração deste risco é avaliada, principalmente, através de projeções da perda esperada em cenários de stress (Stress testing), V@R (Value at Risk) e Tracking Error para a parcela de Renda Variável, quando aplicável. A perda esperada em cenários de stress é calculada através da simulação dos efeitos produzidos na carteira frente a cenários de mercado adversos. Os referidos cenários estão baseados no modelo de margens da BM&F, definidos através dos Comitês de Risco e projetam oscilações máximas e mínimas para os mercados em que o FUNDO atua. A administração de risco é efetuada através da utilização de modelos estatísticos que visam projetar, em condições normais de mercado, a máxima perda provável para o portfólio de investimentos do FUNDO, num dado horizonte de tempo, para um intervalo de confiança definido (V@R – Value at Risk). O Tracking Error calcula a aderência do fundo em relação ao benchmark. Estas simulações são efetuadas em base diária, de modo a projetar o risco assumido pelo FUNDO com base em sua carteira atualizada.

II- Risco de Crédito: A GESTORA utiliza uma política de atribuição de limites proporcionais à sua avaliação da qualidade do crédito dos títulos e emissores, que contempla: limite (% do PL) por emissor ou título; limite (R\$) por emissor; limite (% do PL) por emissor ou títulos na mesma categoria; e limite do montante da emissão ou do patrimônio do emissor.

III- Risco de Liquidez: A administração deste risco requer planejamento para a gestão e operação sob condições normais de stress e deve ser consistente nas análises e medidas que permitam a projeção de liquidez dos recursos geridos, considerando-se também a cotização e o perfil do passivo do FUNDO e avaliar as opções sob várias condições de mercado, plano de contingência e manutenção de níveis adequados de liquidez a custos razoáveis.

O ADMINISTRADOR e a GESTORA não adotam política específica para administrar os demais riscos. Não há garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo FUNDO.

VIII - AGÊNCIA DE RATING:

Não há agência de classificação de risco de crédito contratada pelo FUNDO.

IX - APRESENTAÇÃO DO ADMINISTRADOR E DA GESTORA:

IX.I - ADMINISTRADOR

Razão Social: BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

CNPJ: 01.522.368/0001-82

Endereço: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 1º, 10º a 14º andares, Itaim Bibi, São Paulo/SP

Autorização de Funcionamento: Autorização de Funcionamento nº 96.00639119, datada de 16/10/1996 e autorização a prestar os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 4448 de 21/08/1997.

Informações Adicionais: O ADMINISTRADOR é filial do BNP Paribas, instituição financeira internacional, maior banco privado da França e um dos maiores da Europa, presente em mais de 80 países, no Brasil há mais de 50 anos através de um escritório de representação e desde 1996 como banco múltiplo. Dentre os principais serviços prestados pelo ADMINISTRADOR estão administração fiduciária, custódia, escrituração e distribuição de fundos de investimento.

Quanto aos tipos de fundos de investimento administrados pelo ADMINISTRADOR, estes compreendem, em sua maioria, fundos de investimento regidos pela Instrução CVM 555/14.



No desempenho das suas atividades, o ADMINISTRADOR emprega altos padrões de fidúcia e adota os mecanismos necessários, tanto físicos quanto eletrônicos, para evitar eventuais conflitos de interesse.

IX.II - GESTORA

Razão Social: MAPFRE INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ: 04.160.039/0001-27

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar - Brooklin

Autorização de funcionamento: Ato Declaratório CVM nº 7198, de 16/04/2003

Informações Adicionais: A GESTORA iniciou suas atividades em outubro de 2003, é controlada pelo Grupo MAPFRE no Brasil, subsidiária do Grupo MAPFRE para a gestão de ativos. Atualmente, a GESTORA possui patrimônio total sob gestão de R\$ 7,4 Bilhões (dezembro de 2015).

A estrutura da GESTORA divide-se nas seguintes áreas:

➤ **Análise Econômico:**

Estrutura: sob a responsabilidade de um economista chefe.

Atribuição: análise e projeção de cenários econômicos

➤ **Research e Análise de crédito:**

Estrutura: um analista sênior e um analista júnior

Atribuição: análise de ativos e análise e classificação de ativos de crédito

Adicionalmente, a GESTORA conta com as seguintes comissões de apoio à gestão:

- **Riscos e Compliance:** Atribuições: risco de mercado, crédito, operacional, liquidez e regulatório, prevenção à fraudes e a lavagem de dinheiro, políticas e normas, plano de continuidade de negócios acompanhamento e implantação de regulamentos e leis, due diligence, FATCA, follow up dos relatórios de auditoria interna e externa.
- **Administrativo e Financeiro:** Atribuições: contas a pagar, contas a receber, tesouraria, gestão do caixa, administração, compras e meios.
- **Controladoria:** Atribuições: contabilidade, balanços, balancetes, publicações das demonstrações financeiras, tributário.
- **Jurídico:** Atribuições: análise e emissão de contratos, emissão de procurações, contencioso, societário, controle de provisões judiciais.
- **TI:** Atribuições: desenvolvimento e suporte.
- **Ouvidoria:** Canal disponibilizado aos clientes que funciona como um serviço ao cidadão para escutar e registrar reclamações, denúncias, sugestões e também os elogios referentes aos diversos produtos e serviços da GESTORA.

A GESTORA utiliza sistemas de mercado para a administração das carteiras, utilizados por outros gestores para essa finalidade.

Além disso, a equipe de gestão utiliza ferramentas para acompanhamento de mercado e plataformas de negociações, bem como consultorias econômicas.

O processo de investimento e análise da GESTORA conta com comitês formais periódicos.

A GESTORA adota mecanismos a fim de evitar conflitos de interesse, nos quais os interesses próprios da asset possam ser divergentes ou conflitantes com os interesses dos cotistas.



BNP PARIBAS



A presente instituição aderiu ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento.

X - PRESTADORES DE SERVIÇO:

Custodiante: BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

Responsável pela Escrituração da Emissão e Resgate de Cotas: BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

Auditor Independente: Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda.

Distribuidor: MAPFRE INVESTIMENTOS LTDA.

Consultor de Investimentos: N.A.

O DISTRIBUIDOR OFERTA PARA O PÚBLICO ALVO DO FUNDO, PREPONDERANTEMENTE, FUNDOS GERIDOS POR UM ÚNICO GESTOR OU POR GESTORES LIGADOS A UM MESMO GRUPO.

XI - POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

O serviço de distribuição consiste, basicamente, no agenciamento de clientes, pessoas jurídicas ou físicas, domiciliadas no país ou no exterior, inclusive outros fundos de investimento, de forma direta e/ou através do mecanismo de distribuição por conta e ordem, conforme previstos na regulamentação em vigor.

MAPFRE INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.160.039/0001-27** ("Distribuidor") é o principal distribuidor das cotas do FUNDO, podendo o Distribuidor contratar terceiros para prestar os referidos serviços, sob responsabilidade do Distribuidor.

Os Distribuidores ofertam o FUNDO conforme público-alvo descrito no Regulamento e devem informar ao ADMINISTRADOR ou GESTORA qualquer situação que os coloque em potencial conflito de interesses.

O ADMINISTRADOR e o Distribuidor, se for o caso, possuem uma política de *suitability* e *know your client*, a fim de verificar a adequação dos produtos e serviços ao perfil de seus clientes, com o objetivo de recomendar o que for mais adequado.

O ADMINISTRADOR remunera o Distribuidor por meio de uma percentagem incidente sobre os recursos efetivamente captados por intermédio do Distribuidor, calculada sobre o montante pago pelo FUNDO a título de administração e performance, se houver.

XII - INFORMAÇÕES SOBRE AUTORREGULAÇÃO ANBIMA E DISCLAIMERS

CLASSIFICAÇÃO ANBIMA: Renda Fixa Duração Livre Soberano

DESCRIÇÃO DO TIPO ANBIMA:

Renda Fixa: serão assim classificados os Fundos de Investimento que têm como objetivo buscar retorno por meio de investimentos em ativos de renda fixa, sendo aceitos ativos sintetizados por meio do uso de derivativos, admitindo-se estratégias que impliquem risco de juros e de índice de preços, bem como ativos de renda fixa emitidos no exterior.

Duração Livre: fundos que têm como objetivo buscar retorno por meio de investimentos em ativos e derivativos de renda fixa, sem compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a duration média ponderada da carteira. O hedge cambial da parcela de ativos no exterior é facultativo.

Soberano: fundos que devem manter 100% (cem por cento) em títulos públicos federais.

ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES



PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS, PODENDO INCLUSIVE ACARREJAR PERDAS SUPERIORES AO CAPITAL APLICADO E A CONSEQUENTE OBRIGAÇÃO DO COTISTA DE APORTAR RECURSOS ADICIONAIS PARA COBRIR PREJUÍZOS DO FUNDO.

O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

XIII - DEMAIS INFORMAÇÕES RELEVANTES

LIMITES DO FUNDO PARA MOVIMENTAÇÃO			
Aplicação Inicial Mínima:		N/A	
Movimentação Mínima	N/A	Valor Máx. de Aplicações	N/A
Saldo Mínimo	N/A	Valor Máx. de Resgates	N/A
Horário limite de movimentação			16:00 horas

OUVIDORIA BNP PARIBAS: 0800-771-5999 – OUVIDORIA@BR.BNPPARIBAS.COM